



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Proc. 21217.00098/2013-62	
Folha 20/20	Rubrica [assinatura]

PROCESSO CONAB Nº 21217.00098/2013-62

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 036/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 36/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADA NO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES APRENDIZES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, instituída nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2012, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional da Conab no Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0376-96, Inscrição Estadual nº 081.985.32-0, situada à Av. Princesa Isabel, 629 - Sala 702. Ed. Vitória Center, Centro, Vitória/ES, neste ato, representada por seu Superintendente Regional, Sr. BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade 307.346 SSP/ES e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 575.091.317-15 e o Gerente de Finanças e Administração, Sr. SILAS BARNABE RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG 679.068 SSP/DF, CPF 296.419.691-53 parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.219.199/0001-06, com Sede na Av. Princesa Isabel, 629 - 2º Andar, Ed. Vitória Center, Centro, em Vitória/ES, neste ato, representada por seu Diretor, o Sr. JOSSYL CESAR NADER, portador da Cédula de Identidade nº 116.017 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.455.675-04, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo Conab nº 21217.00098/2013-62, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES APRENDIZES**, que se regerá em especial pelo Artigo 25, Caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações seguintes, pelo Termo de Referência e pela Proposta da CONTRATADA, no que couber, independentemente de suas transcrições, demais legislações pertinentes, no ato que autorizou a lavratura deste Contrato e da respectiva modalidade de contratação, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 036/2014**, firmado originalmente em **07/01/2015**, em consonância com a **Cláusula Segunda**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 036/2014**, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o

Encargos: R\$ 5,12 Total: R\$ 6,43



Conab/SEADE/GEFAD-ES - Fone: (27) 3041.4000-4023-4028; Fax: (27) 3223.2892; E-mail: es.seade@conab.gov.br
Alexandre Henrique Nunes Obrelli
OAB-ES 14.803 / OAB-MG 80.895
Procurador Regional

[Assinaturas manuais]



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 07/01/2019 a 06/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Nos termos da Cláusula Décima Quarta, fica assegurado à CONTRATADA, o direito de análise do reajuste do Contrato Administrativo Conab nº 036/2014, não caracterizando preclusão consumativa pela sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria da CONAB, através da Nota de Empenho: 2018NE000480.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Vitória-ES, 07 de NOVEMBRO de 2018.

ASSINA PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:

BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Superintendente Regional

SILAS BARNABE RODRIGUES
Gerente de Finanças e Administração

ASSINAM PELA CONTRATADA:

JOSSYL CESAR NADER
Superintendente Executivo

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES

TESTEMUNHAS:

Juliana S. Costa Denarde
Assistente Executiva
CIEE/ES
NOME: Juliana S. Costa Denarde
CPF/MF: 070.393.027-30

NOME: Josiane Oliveira Silva

CPF/MF: 095.588.677-56

Josiane Oliveira Silva
Assistente Social
Matr.: 107341
CRESS-ES 2199

